



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 616  
DECISÃO : Nº PL – 195/2013  
Processo : JPA 00076283/2012  
Interessado : ANTONIO MEDEIROS SOBRAL NETO  
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que defere pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 612, de 13 de maio de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada, acerca da Decisão CEEE Nº 128/2012, que negou provimento ao mérito, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica, referente ao projeto e execução da instalação elétrica do canteiro de obras de uma edificação multifamiliar com área de 188,50m<sup>2</sup>; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o processo foi baixado diligência pelo relator, para fiscalização "in-loco", no sentido de verificar a veracidade das informações contidas na defesa; considerando que após procedida a fiscalização a Gerência de Fiscalização alega lapso temporal por parte do fiscal do CREA-PB, que procedeu erroneamente a notificação, razão pela qual sugere a relatoria o arquivamento do processo; considerando o parecer exarado pelo relato que em seu bojo destaca o lapso temporal ocorrido, vez que a notificação foi indevida e portanto defere pelo cancelamento do auto de infração e o consequente arquivamento do processo, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer, que defere pelo arquivamento do processo. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto Matos de Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Antonio Alves de Lima Junior, José Cavalcanti Matias, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges e José Leandro da Silva Neto**; dos Suplentes: **Virginia Odete Cruz Barroca e Leossávio Cesar de Souza**.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 23 de setembro de 2013

Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-